

一、第439/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年	\$ 35,366,700.00
2012年	\$ 23,206,137.50
2013年	\$ 55,185,964.40
2015年	\$ 4,130,198.10

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.02、次項目5.020.138.01的撥款支付。

二零一五年五月二十八日

行政長官 崔世安

第 133/2015 號行政長官批示

鑑於判給富士通香港有限公司澳門分公司提供「電子認證服務資訊基建系統升級及整合方案」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與富士通香港有限公司澳門分公司訂立提供「電子認證服務資訊基建系統升級及整合方案」服務的合同，金額為\$18,303,000.00（澳門幣壹仟捌佰叁拾萬叁仟元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 6,056,017.50
2016年	\$ 4,844,814.00
2017年	\$ 1,520,751.75
2018年	\$ 1,238,193.00
2019年	\$ 1,238,193.00
2020年	\$ 1,238,193.00
2021年	\$ 1,238,193.00
2022年	\$ 928,644.75

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度郵政局本身預算內「第423號- 基本設備」帳目的撥款支付。

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011	\$ 35 366 700,00
Ano 2012	\$ 23 206 137,50
Ano 2013	\$ 55 185 964,40
Ano 2015	\$ 4 130 198,10

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 5.020.138.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

28 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2015

Tendo sido adjudicada à Fujitsu Hong Kong Limited — Macau Branch a prestação dos serviços de «Solução de Actualização e Integração do Sistema da Infra-Estrutura Informática de Serviços de Certificação», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Fujitsu Hong Kong Limited — Macau Branch, para a prestação dos serviços de «Solução de Actualização e Integração do Sistema da Infra-Estrutura Informática de Serviços de Certificação», pelo montante de \$ 18 303 000,00 (dezoito milhões e trezentas e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015	\$ 6 056 017,50
Ano 2016	\$ 4 844 814,00
Ano 2017	\$ 1 520 751,75
Ano 2018	\$ 1 238 193,00
Ano 2019	\$ 1 238 193,00
Ano 2020	\$ 1 238 193,00
Ano 2021	\$ 1 238 193,00
Ano 2022	\$ 928 644,75

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na «Conta 423 — Equipamento Básico», do orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios para o corrente ano.

三、二零一六年至二零二年的負擔將由登錄於該等年度郵政局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一五年至二零二一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年五月二十八日

行政長官 崔世安

第 134/2015 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「海事及水務局大樓建造工程及周邊優化——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「海事及水務局大樓建造工程及周邊優化——監察」服務的合同，金額為\$10,920,000.00（澳門幣壹仟零玖拾貳萬元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 4,620,000.00
2016年	\$ 5,040,000.00
2017年	\$ 1,260,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目1.013.238.04的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年五月二十八日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes aos anos de 2016 a 2022 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 a 2021, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2015

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Edifício da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água e Melhoramento em Volta — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Edifício da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água e Melhoramento em Volta — Fiscalização», pelo montante de \$ 10 920 000,00 (dez milhões e novecentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015	\$ 4 620 000,00
Ano 2016	\$ 5 040 000,00
Ano 2017	\$ 1 260 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 1.013.238.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.